## ESTAI Prefeitur Gabinete

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Sumidouro Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 14/05/2002.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 705.500,00 (setecentos e cinco mil e quinhentos reais), e, por conseguinte a alteração no Orçamento Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço de dotações vinculadas às diversas unidades orçamentárias, conforme descrito no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos para atender ao previsto no artigo anterior são provenientes da anulação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, de igual valor no saldo das dotações orçamentárias, descritas no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 14 de maio de 2002.

Juarez Gonçalves Corguinha Prefeito Municipal